



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE REMOÇÃO Nº 19/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 31/2021, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 20/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 34/2021, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 13/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 32/2021, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2021.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 14/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 33/2021, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, de 2ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 15/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 35/2021, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 2 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00002743-4.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo interessado, à fl. 20/21, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2021.00006046-6.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 189/191, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00006912-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, e de traslado ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc:02.2021.00006920-2.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Boca da Mata.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0396/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00006988-0.

Interessado: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica. Oficie-se ao interessado.

Proc: 02.2021.00006990-2.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006991-3.

Interessado: Paula Magalhães Guerra.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1330.0000102/2021-78

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicitando utilização de Ata de Registro de Preço.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de licenças de uso perpétuas dos softwares Microsoft na modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement – MPSA Gov, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no intuito de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, constante na Ata de Registro de Preço PGJ/AL nº 08/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior envio a Seção de Elaboração e Contratos para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000056/2021-84

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato e Convênio desta PGJ.

Assunto: Solicitando formalização de convênio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Maravilha e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor sem ônus. Hipótese de Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1330.0000103/2021-51

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicitando aquisição de licenças.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 16/2021. Possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo de quantidade e alteração do valor do contrato, cujo objeto é a aquisição de novas licenças de uso perpétuas dos softwares Microsoft na modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement – MPSA Gov, versão Windows Server Datacenter, item 1, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência. Aplicação do parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais. Parecer favorável do gestor do contrato e do Diretor de Tecnologia da Informação. Informação de existência de dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 532, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, na 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 22 a 24 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 535, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00006791-5, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos Autos nº 0725808.2017.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00006990-2
Interessado: Josinaldo José dos Santos
Natureza: Requer providências.
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00007106-3
Interessado: Paula Magalhães Guerra
Natureza: Solicitação de certidão
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2021.00007109-6
Interessado: Paula Magalhães Guerra
Natureza: Solicitação de certidão
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00007110-8
Interessado: Paula Magalhães Guerra
Natureza: Solicitação de certidão
Assunto: Não informado
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2021.00006991-3
Vinculado ao processo número: 02.2021.00007106-3
Interessado: Paula Magalhães Guerra
Natureza: Solicitação de certidão
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006991-3
Vinculado ao processo número: 02.2021.00007109-6
Interessado: Paula Magalhães Guerra
Natureza: Solicitação de certidão
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006991-3
Vinculado ao processo número: 02.2021.00007110-8
Interessado: Paula Magalhães Guerra
Natureza: Solicitação de certidão
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006989-0
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED)
Natureza: TAC -A Maratoninha da Educação 2021
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2021.00006992-4
Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Cabo Beбето - ALE/AL
Natureza: ASSUNTO: provável prática de infração penal e administrativa por militares da PMAL e CBMAL
Assunto: Não informado
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006993-5
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL
Natureza: Encaminhando informações e solicitando apoio de gestão à Correição Extraordinária do CNMP
Assunto: Ofício nº 657/2021-CGMP/AL
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006997-9
Interessado: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas Uncisal
Natureza: Resposta à Ofício
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006998-0
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT
Natureza: o processo nº 001686.2021.19.000/7
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00006999-0
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS - PROCON DE ALAGOAS
Natureza: Solicitação. Proc. SAJMP nº 02.2021.00005663-0. Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:20106.0000001184/2021.
Assunto: Ofício nº E:622/2021/SEMUDH
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2021.00007000-9
Interessado: Artur Jucá Dantas Bastos
Natureza: Solicitação de providências.
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00007005-3
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Solicitação de providências
Assunto: OFÍCIO DPE/CAUSAS ATÍPICAS Nº 572/2021/I
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00007060-9
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT
Natureza: Arquivamento de procedimento
Assunto: OFÍCIO n.º 58087.2021-
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00007061-0
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS 5º Ofício
Natureza: Declínio de atribuição. Remessa de autos. Referência: PP 1.11.000.000926/2021-07
Assunto: Ofício nº 266/2021 ç AHAC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00007062-0
Interessado: NC Escritório
Natureza: Pedido de providências - Processo 02.2021.00005756-1.
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1299.0000077/2021-54
Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros – Diretor de Contabilidade e Finanças desta PGJ.
Assunto: Solicitando férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000174/2021-28
Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ.
Assunto: Solicitando parcelamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1330.0000104/2021-24
Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior – Analista desta PGJ.
Assunto: Solicitando férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001892/2021-14
Interessado: Camila Ribeiro Bernardo – Analista desta PGJ.
Assunto: Solicitando parcelamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0001887/2021-52

Interessado: Maria Helena Cavalcante Fernandes - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000304/2021-74

Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Engenheiro desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000302/2021-31

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça, E Flávio Vasconcelos de Brito – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000300/2021-85

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000299/2021-15

Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mourinho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000297/2021-69

Interessado: Dr. Ricardo de Souza Libório – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000298/2021-42

Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mourinho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000033/2021-81

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1316.0000059/2021-91

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1316.0000058/2021-21

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1316.0000060/2021-64

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000303/2021-04

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 2 de Dezembro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 560, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000303/2021-04, RESOLVE conceder em favor do Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA Promotora de Justiça da 31ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 25 de novembro de 2021, para atuar na sessão do Tribunal do Juri na referida comarca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 561, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1316.0000060/2021-64, RESOLVE conceder em favor do servidor RANULFO PAES ARAÚJO, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, portador do CPF nº 065.900.224-88, matrícula nº 825786-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 4 de novembro de 2021, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 562, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1316.0000058/2021-21, RESOLVE conceder em favor do servidor RANULFO PAES ARAÚJO, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, portador do CPF nº 065.900.224-88, matrícula nº 825786-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Matriz do Camaragibe e Maragogi, no dia 21 de outubro de 2021, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 563, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1316.0000059/2021-21, RESOLVE conceder em favor do servidor RANULFO PAES ARAÚJO, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, portador do CPF nº 065.900.224-88, matrícula nº 825786-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, no dia 9 de novembro de 2021, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 564, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000033/2021-81, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área gestão pública, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 17 de novembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 565, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000298/2021-42, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO Promotor de Justiça da 12ª PJ de Arapiraca, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 348.679.704-25, matrícula nº 69106-2, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, no dia 08 de novembro de 2021, para atuar na sessão do Tribunal do Juri na referida comarca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal



civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 566, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000297/2021-69, RESOLVE conceder em favor do Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça da PJ de São Sebastião, de 1ª entrância, portador do CPF nº 965.652.921-91, matrícula nº 855383-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, nos dias 17 de novembro de 2021, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 172/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público. Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 567, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000299/2021-15, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO Promotor de Justiça da 12ª PJ de Arapiraca, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 348.679.704-25, matrícula nº 69106-2, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 881,22 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, nos dias 04, 09 e 23 de novembro de 2021, para atuar na sessão do Tribunal do Juri na referida comarca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 568, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000300/2021-85, RESOLVE conceder em favor do Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotora de Justiça da PJ de Pão de Açúcar, de 2ª entrância, portador do CPF nº 030.858.984-09, matrícula nº 8255019-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 278,42 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, no dia 20 de outubro de 2021, em razão da convocação, DOE/MPAL Edição 511, para participar de Audiência Pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público. Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 569, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000302/2021-31, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça, Diretor do CAOP-MPAL de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 587,48 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema e Maragogi, nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, respectivamente, a serviço do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 570, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000302/2021-31, RESOLVE conceder em favor do servidor FLÁVIO VASCONCELOS DE BRITO Assessor de Gabinete desta PGJ, portador do CPF nº 934.154.005-49, matrícula nº 8255084-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e setenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 24 de novembro de 2021, a serviço do CAOP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 571, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000304/2021-74, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Engenheiro do Ministério Público, portador do CPF nº 136.782.133-91, matrícula nº 826293--4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,86 (trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades Palmeira dos Índios, Boca da Mata, Traipu, Arapiraca e Delmiro Gouveia, nos períodos de 19; 25 a 26, todos de novembro de 2021, para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos



O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. SÉRGIO JUCÁ, NO DIA 2 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. SAJMP n. 02.2021.00002295-0

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do deliberado na 16ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores, realizada no dia 12 de novembro de 2021 (item 2 da Ata - fls. 292/297), publicada na edição 543 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 26 de novembro do corrente ano, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se, via e-mail, o recorrente e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 2 de dezembro de 2021.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 31/2021

Aprova, por unanimidade, a formação de lista para preenchimento da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Dênis Guimarães de Oliveira, Substituto de 1ª, por unanimidade, no primeiro escrutínio, removido e Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto, Substituta de 1ª, por unanimidade, também no primeiro escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 02 de dezembro de 2021

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc



RESOLUÇÃO CSMP Nº 32/2021

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Cláudio José Moreira Teles, da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para preenchimento da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Cláudio José Moreira Teles, da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para preenchimento da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 02 de dezembro de 2021

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 33/2021

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplex para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista tríplex de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Fábio Bastos Nunes, da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, por unanimidade, no primeiro escrutínio, promovido; Thiago Riff Narciso, da Promotoria de Justiça de Messias, por unanimidade, no segundo escrutínio e Ricardo de Souza Libório, da Promotoria de Justiça de São Sebastião, por unanimidade, também no segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 02 de dezembro de 2021

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

EDELZITO SANTOS ANDRADE



Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 34/2021

Aprova, por unanimidade, a remoção pelo critério merecimento do Promotor de Justiça Guilherme Diamantaras de Figueiredo, da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério merecimento do Promotor de Justiça Guilherme Diamantaras de Figueiredo, da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 02 de dezembro de 2021

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 35/2021

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplex para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 33ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista tríplex de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Ricardo de Souza Libório, da Promotoria de Justiça de São Sebastião, por unanimidade, no primeiro escrutínio, promovido; Ary de Medeiros Lages Filho, da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, por unanimidade, no segundo escrutínio; e Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes, da Promotoria de Justiça de Traipu, por maioria dos votos, no terceiro escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 02 de dezembro de 2021



Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2021

Cessionário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cedente: Município de Maravilha (CNPJ nº 12.251.286/0001-67).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Fundamentação Legal: Disposições do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação de seu extrato no DOE-MP/AL.

Do Ônus: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade Cedente.

Data da Assinatura: 2 de dezembro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque (Prefeita de Maravilha-AL).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000749-3

justo." Provérbios 13:21 "O infortúnio persegue o pecador, mas a prosperidade é a recompensa do

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, sob o fundamento das regras insertas nos artigos 127, caput e 129, incisos II e III da Constituição Federal e do art. 27, paragrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, vem, por meio deste, NOTIFICAR a Senhora Adriana Rigon Weska, Diretora-Geral da Cebraspe, sobre a necessidade de se abster de eliminar candidatos aprovados, portadores de visão monocular em razão de sua deficiência.

JUSTIFICATIVA DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição, promovendo através de quaisquer medidas necessárias a sua garantia (art. 129 da CF/88)



CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, inciso VIII, que a lei reservará o percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015 e na Lei nº 14.126/2021, bem como na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Edital nº 1 – PC/AL de 27 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a pessoa com deficiência deve sempre participar em igualdade de condições em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas ou exames e à nota mínima exigida para dos demais candidatos;
CONSIDERANDO o recebimento de diversas denúncias relatando que a banca Cebraspe, responsável pela avaliação biopsicossocial, tem precedentes em concursos na área policial (PF, PCDF, PRF, DEPEN) de eliminar candidatos com visão monocular, sob a justificativa padrão para todos os candidatos, de que a deficiência é incompatível com o cargo;
CONSIDERANDO que a compatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido deve ser aferido somente durante o estágio probatório;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Cebraspe: "... os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo, conseqüentemente, vedada a adaptação dos exames ou testes.";
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 118/2014 a qual dispõe acerca da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências;

RECOMENDA:

- 1) Que se abstenha de eliminar o candidato aprovado, portador de visão monocular que concorra nas vagas reservadas, em razão de sua deficiência na fase da avaliação biopsicossocial;
- 2) Que fique claro que o candidato com visão monocular pode ser eliminado no exame de saúde, no entanto, não deve ser eliminado em razão de sua deficiência;
- 3) Que a compatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido deve ser aferido somente durante o estágio probatório;
- 4) Informe ao Ministério Público do Estado de Alagoas sobre o acatamento da presente recomendação e as medidas previstas para o seu cumprimento, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da avaliação biopsicossocial nos candidatos aprovados nas provas.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória ensejará a propositura de Ação Civil Pública para o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados.

Publique-se. Notifique-se.

Maceió, 02 de DEZEMBRO de 2021.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
20ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Portarias

PORTARIA nº 0039/2021/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento BLOCO DO BOI, nas ruas do Bairro de Fernão Velho, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000679-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:



- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
 - 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
 - 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.
- Maceió/AL, segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0040/2021/01PJ-Capit

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO representação no sentido de que garrafões de água potável de mesa, após o prazo de validade de 03 (três) anos, tem sido utilizados para fabricação de outros garrafões, de modo a comprometer a saúde humana;

CONSIDERANDO que a Norma 14222 da ABNT estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico, destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável intercambiável ou exclusivo;

CONSIDERANDO a Portaria 387 do DNPM que disciplina o uso das embalagens plástico - garrafão retornável, destinadas ao envasamento e comercialização de água mineral e potável de mesa e dá outras providências;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2021.00002334-9 em Procedimento Preparatório 06.2021.00000475-2, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0041/2021/01PJ-Capit

A **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que "a política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua



qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...] (art. 4º, caput do CDC);
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 48611.000243/2014-90 encaminhado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis que trata da subsistência do auto de infração lavrado em face de Flávio José Mangabeiras Wanderley - EPP, por não exibir os preços praticados pela empresa, por não observar as condições mínimas de segurança e por não possuir balança decimal;

RESOLVE,

Instaurar o Procedimento Preparatório 06.2021.00000445-2, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Designar AUDIÊNCIA para o dia 09 (nove) de dezembro de 2021, às 10:00 horas, nesta Promotoria de Justiça, com a presença do representante legal da empresa investigada, para fins de possível subscrição de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta;
- 5) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0042/2021/01PJ-Capit

A 1ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);
CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO o requerimento de certidão em nome de UNIMAIS Medicina Laboratorial Ltda., CNPJ n. 12.189.700/0001-55 e de Iris Maria Tenório Antunes Reis (CPF n. 208.638.964-72, RG n. 172.425 SSP/AL);

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 8º, IV, da Resolução nº 174/2017, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000578-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, IV e parágrafo único da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando elaborar a certidão solicitada pelo Grupo UNILAB, através de seu gerente administrativo/financeiro, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Determino a afixação desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Maceió/AL, 04 de novembro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0043/2021/01PJ-Capit

A 1ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);
CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para a celebração de Termo de Ajustamento



de Conduta para a realização do evento "Buteco", no dia 01 de janeiro, de 2022, no estacionamento de Jaraguá, na Avenida Cícero Toledo, S/N, Jaraguá, com a presença do cantor Gustavo Lima e convidados;
CONSIDERANDO que o quantitativo de público estimado para o evento exige por parte dos órgãos públicos medidas de cautela e planejamento, de forma a propiciar segurança aos consumidores e ao público em geral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2021.00000752-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando a celebração e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Designação de audiência para o dia 09 de dezembro do corrente ano, às 10:30h, no auditório do Empresarial 203 Offices, devendo ser expedido ofícios para os seguintes órgãos: CPC; CBM/AL; SEMSCS; BPTRAN; SMTT; SIMA; EQUATORIAL; e, SIMA.

Maceió/AL, sexta-feira, 26 de novembro de 2021.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de São José da Tapera/AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar no (a) Promotoria de Justiça de São José da Tapera/AL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 07/12/2021 a 17/12/2021.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do e-mail pj.tapera@mpal.mp.br e a documentação relativa ao referido ato de inscrição deverá ser remetida ao mesmo endereço eletrônico. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA;

Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:



FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;
FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ;
FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;
FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA;
FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;
FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;
IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;
IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;
IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;
UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;
UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;
UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;
UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;
UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;
UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;
UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;
UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE;
FASVIPA – FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR.

1.9 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original, bem como o contato telefônico;

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de São José da Tapera/AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno da manhã.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;
- ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até os dois dias subsequentes em que ele for publicado, dirigido à Promotoria de Justiça de São José da Tapera através do e-mail pi.tapera@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dois dias subsequentes à sua publicação, dirigido à Promotoria de Justiça de São José da Tapera, através do e-mail pj.tapera@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7. DOS VALORES



7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mp.al.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

10.8 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

São José da Tapera/AL, 02 de dezembro de 2021.

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 03/12/2021

Interposição de recurso perante o Edital 03/12/2021

Análise dos recursos 03/12/2021

Período de inscrição 07/12/2021 a 17/12/2021



Análise dos documentos 03/01/2022 a 06/01/2022
Resultado Preliminar da Lista de Classificação 07/01/2022
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 07/01/2022
Análise dos recursos 07/01/2022
Resultado final em caso de provimento de recurso 10/01/2022
Homologação do Resultado final Até 21/01/2022

EDITAL MPE/AL/PSP ESTAGIÁRIOS – Nº 02/2021.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO.

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, INFORMA:

1. DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Foram inscritos no processo seletivo público simplificado para provimento de vaga de estágio da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo os seguintes candidatos:

- 1 – ÁLVARO FRANCISCO LIMA SILVA – CPF nº079.948.454-79
- 2 – LARISSA MYLLENA MENDONÇA DA SILVA – CPF nº119.041.814-22
- 3 – ALLECK FELICIANO DOS SANTOS SILVA – CPF nº131.699.754-55
- 4 – MARIANA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES – CPF nº700.723.432-14
- 5 – MARIA EDUARDA DOS SANTOS MATIAS – CPF nº099.993.754-56
- 6 – JORBÊNIA CLÉIA DA SILVA MELO – CPF nº138.800.434-85.

2. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Foram considerados classificados os seguintes candidatos:

- 1º lugar – MARIANA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES – CPF nº700.723.432-14 – ESTÁCIO 7º período – Coeficiente de Rendimento – 8,73
- 2º lugar – ÁLVARO FRANCISCO LIMA SILVA – CPF nº079.948.454-79 – UFAL 7º período – Coeficiente de Rendimento – 8,38
- 3º lugar – LARISSA MYLLENA MENDONÇA DA SILVA – CPF nº119.041.814-22 – UNIT 5º período – Coeficiente de Rendimento – 8,02
- 4º lugar – ALLECK FELICIANO DOS SANTOS SILVA – CPF nº131.699.754-55 – CESMAC 5º período – Coeficiente de Rendimento – 7,47

3. DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/ELIMINADOS

- 1 – MARIA EDUARDA DOS SANTOS MATIAS – CPF nº099.993.754-56 – Estácio 4º período – Coeficiente de Rendimento – 6,33 – Eliminada - a candidata está matriculada no 4º período do curso, conforme declaração apresentada, infringindo, assim, a cláusula 10.1 do edital;
- 2 – JORBÊNIA CLÉIA DA SILVA MELO – CPF nº138.800.434-85 – UNIT 4º período – Coeficiente de Rendimento – 7,66 – Eliminada - a candidata está matriculada no 4º período do curso, conforme declaração apresentada, infringindo, assim, a cláusula 10.1 do edital.



Porto Calvo, 3 de dezembro de 2021

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
1º Promotor de Justiça de Porto Calvo

Extrato de Portaria

Tramita na Promotoria de Justiça de Quebrangulo, através de Portaria Instauradora de Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000748-5, procedimento administrativo visando apurar a adequada implantação do Portal Transparência da Câmara Municipal de Quebrangulo.
Quebrangulo, 01/12/2021.

Márcio J. Dória da Cunha
Promotor de Justiça